



# JORNAL OFICIAL

**II SÉRIE – NÚMERO 40**  
**QUINTA-FEIRA, 26 DE FEVEREIRO DE 2015**

ÍNDICE:

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO EMPREGO E COMPETITIVIDADE  
EMPRESARIAL**

Despachos

Página 1120

---

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: [gejo@azores.gov.pt](mailto:gejo@azores.gov.pt)



**SECRETARIA REGIONAL DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**

Portaria (Extrato)

**SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA**

Portaria

Despachos

Direção Regional da Educação

Direção Regional do Desporto

Serviço de Desporto das Flores

**SECRETARIA REGIONAL DO MAR, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

Portarias

Direção Regional dos Assuntos do Mar

**JORNAL OFICIAL****VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE  
EMPRESARIAL****Despacho n.º 435/2015 de 26 de Fevereiro de 2015**

Considerando que a empresária em nome individual Marta Alexandra Teixeira da Mota Silveira, possuidora do estatuto PME certificado com a dimensão de microempresa e portadora do número de identificação fiscal 228833582, apresentou uma candidatura ao Programa de Apoio à Revitalização das Lojas nos Centros Urbanos – LOJA +, aprovado e regulamentado pela Resolução do Conselho de Governo n.º 88/2013, de 29 de julho, alterada pela Resolução do Conselho de Governo n.º 118/2013, 18 de dezembro, na modalidade de apoio a obras de remodelação e ao arrendamento de estabelecimentos comerciais;

Considerando que a candidatura em causa cumpre com todas as condições de acesso do promotor e do projeto, assim como as demais regras estatuídas no Regulamento do Programa de Apoio à Revitalização das Lojas nos Centros Urbanos – LOJA +;

Considerando que para apuramento das despesas elegíveis foi considerado o período máximo de 12 meses, assim como a área útil do estabelecimento comercial, nos termos da alínea c) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 6.º do citado Regulamento.

Assim, nos termos do artigo 11.º do Regulamento do Programa de Apoio à Revitalização das Lojas nos Centros Urbanos – LOJA +, aprovado em anexo à Resolução do Conselho de Governo n.º 88/2013, de 29 de julho, alterada pela Resolução do Conselho de Governo n.º 118/2013, 18 de dezembro, determino:

1 – A atribuição de um apoio financeiro, sob a forma de subsídio não reembolsável, no valor total de €2.258,21 (dois mil, duzentos e cinquenta e oito euros e vinte um cêntimos) a Marta Alexandra Teixeira da Mota Silveira;

2 – O valor do apoio ora concedido será processado nos termos previstos no artigo 12.º do Regulamento do Programa de Apoio à Revitalização das Lojas nos Centros Urbanos – LOJA +;

3 - Os encargos resultantes da atribuição do presente apoio serão integralmente suportados pelas dotações do Capítulo 50, Divisão 1: Competitividade, Emprego e Gestão Pública, Subdivisão 1.1: Competitividade Empresarial, Ação 1.1.1 – Sistemas de Incentivos à Competitividade Empresarial.

23 de fevereiro de 2015 . - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*.



# JORNAL OFICIAL

## VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE EMPRESARIAL

Despacho n.º 436/2015 de 26 de Fevereiro de 2015

Ao abrigo do disposto no artigo 11.º e na alínea *b*) do artigo 24.º, ambos do Decreto Legislativo Regional n.º 19/2007/A, de 23 de julho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2009/A, de 2 de março, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 10/2010/A, de 16 de março e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/2011/A, de 4 de novembro e ao abrigo do Regulamento (CE) n.º 1998/2006 da Comissão de 15 de dezembro de 2006, relativo à aplicação dos artigos 87.º e 88.º do Tratado aos auxílios *de minimis*, publicado no Jornal Oficial da União Europeia L 379, de 28 de dezembro de 2006, determino a concessão do seguinte incentivo, que será suportado através das dotações orçamentais do Plano, afetas ao Capítulo 50, Programa 1: Competitividade, Emprego e Gestão Pública, Projeto 1.1: Competitividade Empresarial, Ação 1: Sistema de Incentivos à Competitividade Empresarial:

Processo	Promotor	Projeto	Investi-mento (€)	Incentivo NR (€)	Pontuação
81-9/253	Nortravel – Agência de Viagens e Turismo, S.A.	Açores Nortravel 2014	83.775,00	41.887,50	75

15 de dezembro de 2014. - O Vice-Presidente do Governo, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*.

### S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Extrato de Portaria n.º 6/2015 de 26 de Fevereiro de 2015

A Secretária Regional da Solidariedade Social atribui ao:

CCD - Centro de Cultura e Desporto da Saúde e Segurança Social de Angra do Heroísmo – Angra do Heroísmo

Em portaria de 18 de fevereiro de 2015

981,68€ (Novecentos e oitenta e um euros e sessenta e oito cêntimos), para comparticipação das despesas de funcionamento, dos meses de outubro e novembro de 2014, nomeadamente, refeições, instalações e pessoal, de acordo com o Despacho Conjunto da Secretaria Regional

**JORNAL OFICIAL**

do Trabalho e Solidariedade Social e Secretaria Regional da Saúde de 17 de maio de 2010, a ser processado pelo Capítulo 01, Divisão 01, Código 04.07.01, Alínea O.

18 de fevereiro de 2015. - A Chefe de Gabinete, *Fabiola Alexandra Borges de Melo*.

**S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**Portaria n.º 190/2015 de 26 de Fevereiro de 2015**

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional de Educação e Cultura e, ao abrigo do disposto na alínea j), do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, com a nova redação que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de setembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2010/A, de 13 de abril, transferir para o fundo escolar da Escola Profissional de Capelas, o montante de 33.300,00€ (trinta e três mil e trezentos euros), pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 05 – Educação, Ciência e Cultura, Projeto 04 – Desenvolvimento do ensino profissional e apoio às instituições de ensino privado, Ação 2 - Escola Profissional de Capelas, Classificação Económica 08.03.06 - D) Serviços e Fundos Autónomos – do Plano 2015, da Direção Regional da Educação, para despesas correntes.

23 de fevereiro de 2015. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.

**S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**Despacho n.º 437/2015 de 26 de Fevereiro de 2015**

Nos termos e para efeitos do disposto no artigo 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, adaptada à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de maio, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 2/2006/A, de 6 de janeiro, 8/2008/A, de 31 de março, 17/2009/A, de 14 de outubro e 34/2010/A, de 29 de outubro, é renovada a comissão de serviço da Chefe de Divisão de Formação e Promoção Desportiva, Isabel Maria Nunes Mendes, cargo de direção intermédia de 2.º grau, do Quadro Regional da Ilha Terceira, lugar previsto no n.º 2 do artigo 46.º do anexo I do Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho, pelo período de três anos e com efeitos a 2 de abril de 2015.

20 de fevereiro de 2015. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA**

Despacho n.º 451/2015 de 26 de Fevereiro de 2015

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 29/2006/A, de 8 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 9/2014/A, de 3 de julho, estabeleceu o regime jurídico de apoios a atividades culturais, adiante designado de RJAAC.

Considerando que o Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2015/A, de 28 de janeiro, veio regulamentar o RJAAC.

Considerando a necessidade de fixar o período de candidaturas para o ano de 2015.

Assim, nos termos do artigo 11.º do RJAAC, conjugado com o artigo 25.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2015/A, de 28 de janeiro, determino que para o ano de 2015 o prazo para apresentação de candidaturas nas modalidades de apoio referidas nas alíneas a), c) e d) do artigo 2.º do RJAAC, decorre entre 16 de março e 16 de abril de 2015.

24 de fevereiro de 2015. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.

**S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA**

Despacho n.º 452/2015 de 26 de Fevereiro de 2015

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 29/2006/A, de 8 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 9/2014/A, de 3 de julho, estabeleceu o regime jurídico de apoios a atividades culturais, adiante designado de RJAAC.

Considerando que o Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2015/A, de 28 de janeiro, veio regulamentar o RJAAC.

Considerando a necessidade de fixar o período de candidaturas para o ano de 2016.

Assim, nos termos do artigo 11.º do RJAAC e do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2014/A, de 3 de julho, conjugados com o artigo 25.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2015/A, de 28 de janeiro, determino que para o ano de 2016 o prazo para apresentação de candidaturas nas modalidades de apoio referidas nas alíneas a), c) e d) do artigo 2.º do RJAAC, decorre entre 1 de junho e 31 de agosto de 2015.

24 de fevereiro de 2015. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas e Meneses*.

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO**

Extrato de Despacho n.º 95/2015 de 26 de Fevereiro de 2015

Por despacho de 5 de junho de 2014, da Diretora Regional da Educação

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que nos termos das disposições conjugadas do artigo 43.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 96.º e do artigo 97.º do Estatuto do Pessoal Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2007/A, de 30 de agosto, alterado e republicado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 4/2009/A e 11/2009/A, respetivamente de 20 de abril e 21 de julho, alínea a) do n.º 5, alínea a) do n.º 6 do artigo 9.º, n.ºs 1 e 4 do artigo 16.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 22/2012/A, de 30 de maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º 39/2012, de 24 de julho, alterado pelo artigo 36.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2013/A de 22 de abril, e na sequência de procedimento concursal para as escolas e grupos de recrutamento abaixo indicados, foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria de professores dos quadros, com efeitos a partir de 1 de setembro de 2014, com os seguintes docentes:

Maria Cristina Soares Codorniz, do Grupo de Recrutamento de Inglês -Código 330, do 3º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário, da Escola Secundária Vitorino Nemésio, com o 1º escalão, índice 167;

Duarte Nuno Correia Martins, do Grupo de Recrutamento de Educação Física – código 620, do 3º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário, da Escola Básica e Secundária Mouzinho da Silveira, com o 1º escalão, índice 167.

23 de fevereiro de 2015. - A Diretora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

**DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO**

Extrato de Despacho n.º 96/2015 de 26 de Fevereiro de 2015

Por despacho de 18 de agosto de 2014, da Diretora Regional da Educação

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que nos termos das disposições conjugadas do artigo 43.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 96.º e do artigo 97.º do Estatuto do Pessoal Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2007/A, de 30 de agosto, alterado e republicado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 4/2009/A e 11/2009/A, respetivamente de 20 de abril e 21 de julho,

**JORNAL OFICIAL**

alínea a) do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2014/A, de 23 de junho, n.ºs 1 e 4 do artigo 16.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 22/2012/A, de 30 de maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º 39/2012, de 24 de julho, alterado pelo artigo 36.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2013/A de 22 de abril, e na sequência de procedimento concursal para as escolas e grupos de recrutamento abaixo indicados, foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria de professores dos quadros, com efeitos a partir de 1 de setembro de 2014, com os seguintes docentes:

Susana Cristina da Silva Dias, do Grupo de Recrutamento de Educação Pré-Escolar – código 100, da Educação Pré-Escolar, da Escola Básica Integrada da Horta, com o 1º escalão, índice 167;

Maria Madalena Pereira Alves, do Grupo de Recrutamento do 1º Ciclo do Ensino Básico – código 110, do 1º Ciclo do Ensino Básico, da Escola Básica Integrada da Horta, com o 1º escalão, índice 167;

Marisa Raquel Azevedo Cedros, do Grupo de Recrutamento do 1º Ciclo do Ensino Básico – código 110, do 1º Ciclo do Ensino Básico, da Escola Básica Integrada da Horta, com o 1º escalão, índice 167;

Sónia Fátima de Sousa Bettencourt, do Grupo de Recrutamento do 1º Ciclo do Ensino Básico – código 110, do 1º Ciclo do Ensino Básico, da Escola Básica Integrada da Horta, com o 1º escalão, índice 167;

Fedra Miriam Fagundes da Costa Machado, do Grupo de Recrutamento de Inglês – Código 330, do 3º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário, da Escola Básica e Secundária Mouzinho da Silveira, com o 1º escalão, índice 167.

23 de fevereiro de 2015. - A Diretora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

**DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO****Extrato de Despacho n.º 97/2015 de 26 de Fevereiro de 2015**

Por despacho de 11 de agosto de 2014, da Diretora Regional da Educação

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que nos termos das disposições conjugadas do artigo 43.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 96.º e do artigo 97.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2007/A, de 30 de agosto, alterado e republicado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 4/2009/A e 11/2009/A, respetivamente de 20 de abril e 21 de julho,

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: [gejo@azores.gov.pt](mailto:gejo@azores.gov.pt)

**JORNAL OFICIAL**

n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2014/A, de 23 de junho, alínea e) do n.º 4 do artigo 9.º, n.ºs 1 e 4 do artigo 16.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 22/2012/A, de 30 de maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º 39/2012, de 24 de julho, alterado pelo artigo 36.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2013/A, de 22 de abril, e na sequência de procedimento concursal para a escola e grupo de recrutamento abaixo indicado, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria de educadores de infância do quadro, com efeitos a partir de 1 de setembro de 2014, com a seguinte docente:

Susana Martins Pereira, do Grupo de Recrutamento de Educação Especial – Educação Pré-Escolar e 1º Ciclo do Ensino Básico - Código 120 da Educação Especial, da Escola Básica Integrada da Horta, com o 1º escalão, índice 167.

23 de fevereiro de 2015. - A Diretora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

**DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO****Extrato de Despacho n.º 98/2015 de 26 de Fevereiro de 2015**

Por despacho de 18 de agosto de 2014, da Diretora Regional da Educação

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que nos termos das disposições conjugadas do artigo 43.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 96.º e do artigo 97.º do Estatuto do Pessoal Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2007/A, de 30 de agosto, alterado e republicado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 4/2009/A e 11/2009/A, respetivamente de 20 de abril e 21 de julho, alínea c) do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2014/A, de 23 de junho, n.ºs 1 e 4 do artigo 16.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 22/2012/A, de 30 de maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º 39/2012, de 24 de julho, alterado pelo artigo 36.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2013/A, de 22 de abril, e na sequência de procedimento concursal para a escola e grupo de recrutamento abaixo indicado, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria de professor do quadro, com efeitos a partir de 1 de setembro de 2014, com o seguinte docente:

André Brito e Cunha Rodrigues da Costa, do Grupo de Recrutamento de Piano; Prática ao Teclado; Instrumento de Tecla; Teclado; Acompanhamento – Código M17, do Ensino

**JORNAL OFICIAL**

Vocacional da Música, do Conservatório Regional de Ponta Delgada, com o 1º escalão, índice 167.

23 de fevereiro de 2015. - A Diretora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

**DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO****Extrato de Despacho n.º 99/2015 de 26 de Fevereiro de 2015**

Por despacho da Diretora Regional, foram autorizadas as contratações em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo, referente ao ano escolar de 2014/2015 dos docentes abaixo indicados:

Escola Básica e Secundária do Nordeste

Educação Pré-Escolar

Grupo de Recrutamento – Educação Pré-Escolar – Código 100

Em despacho de 13 de outubro de 2014

Diana Maria Zimbron Silva, com início a 15 de outubro de 2014 e termo a 31 de agosto de 2015, horário completo índice 151, valor 1.373,13€;

1º Ciclo do Ensino Básico

Grupo de Recrutamento – 1º Ciclo do Ensino Básico – Código 110

Em despacho de 16 de setembro de 2014

Joana Margarida Barreto da Costa, por 30 dias com início a 17 de setembro de 2014, horário completo índice 151, valor 1.373,13€;

Educação Especial

Grupo de Recrutamento – Educação Especial – Educação Pré-Escolar e 1º Ciclo do Ensino Básico – Código 120

Em despacho de 10 de setembro de 2015

Iva Sofia Silva Rodrigues de Lima, com início a 11 de setembro de 2014 e termo a 31 de agosto de 2015, horário completo índice 151, valor 1.373,13€;

3º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário

Grupo de Recrutamento – Geografia – Código 420

Em despacho de 11 de setembro de 2014

**JORNAL OFICIAL**

Márcia Cláudia Bastos Dias Teixeira, com início a 15 de setembro de 2014 e termo a 31 de agosto de 2015, horário completo índice 151, valor 1.373,13€;

Grupo de Recrutamento – Artes Visuais – Código 600

Em despacho de 10 de setembro de 2014

Luís Manuel Freitas Fonseca Nolasco Ferraz, com início a 11 de setembro de 2014 e termo a 31 de agosto de 2015, horário completo índice 151, valor 1.373,13€;

Escola Básica Integrada Canto da Maia

2º Ciclo do Ensino Básico

Grupo de Recrutamento – Português e Estudos Sociais/História – Código 200

Em despacho de 6 de janeiro de 2015

Marisa de Fátima de Melo Branco, por 30 dias com início a 7 de janeiro de 2015, horário incompleto de 15 horas letivas semanais calculado com base no índice 167 valor 1.035,45€;

Grupo de Recrutamento – Educação Visual e Tecnológica – Código 240

Em despacho de 12 de janeiro de 2015

Raquel Rei Almendra, por 30 dias com início a 14 de janeiro de 2015, horário completo índice 167, valor 1.518,63€;

Escola Básica Integrada da Maia

1º Ciclo do Ensino Básico

Grupo de Recrutamento – 1º Ciclo do Ensino Básico – Código 110

Em despacho de 6 de janeiro de 2015

Zita Margarida Fontes Medeiros Carreiro, por 30 dias com início a 7 de janeiro de 2015, horário completo índice 167, valor 1.518,63€;

Educação Especial

Grupo de Recrutamento – Educação Especial – Educação Pré-Escolar e 1º Ciclo do Ensino Básico – Código 120

Em despacho de 30 de dezembro de 2015

Susan de Jesus Martins, por 30 dias com início a 5 de janeiro de 2015, horário completo índice 167, valor 1.518,63€;

Escola Secundária Jerónimo Emiliano de Andrade

Grupo de Recrutamento – Inglês – Código 330

**JORNAL OFICIAL**

Em despacho de 11 de setembro de 2014

Michelle Lima de Borba, com início a 12 de setembro de 2014 e termo a 31 de agosto de 2015, horário incompleto de 18 horas letivas semanais calculado com base no índice 151 valor 1.123,47€;

Escola Básica Integrada da Praia da Vitória

1º Ciclo do Ensino Básico

Grupo de Recrutamento – 1º Ciclo do Ensino Básico – Código 110

Em despacho de 6 de janeiro de 2015

Maura Raquel da Silva Borges, por 30 dias com início a 8 de janeiro de 2015, horário completo índice 167, valor 1.518,63€.

23 de fevereiro de 2015. - A Diretora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

**DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO****Extrato de Despacho n.º 100/2015 de 26 de Fevereiro de 2015**

Por despacho da Diretora Regional da Educação, foram autorizadas as contratações em regime de acumulação para o ano escolar de 2014/2015 dos professores abaixo indicados:

Escola Básica Integrada da Praia da Vitória

Ensino Vocacional da Música

Grupo de Recrutamento – Acordeão – Código M01

Em despacho de 3 de novembro de 2014

Oleksandr Lanovyi, com início a 10 de novembro de 2014 até ao final das atividades letivas, com horário incompleto de 6 horas letivas semanais, calculado com base no índice 151, valor 374,49€;

Grupo de Recrutamento – Clarinete – Código M04

Em despacho de 3 de novembro de 2014

Oleg Gunko, com início a 18 de outubro de 2014 até ao final das atividades letivas, com horário incompleto de 4 horas letivas semanais, calculado com base no índice 151, valor 249,66€;

Grupo de Recrutamento – Trompa – Código M20

**JORNAL OFICIAL**

Em despacho de 3 de novembro de 2014

Edgar Alexandre Silva Marques, com início a 17 de novembro de 2014 até ao final das atividades letivas, com horário incompleto de 6 horas letivas semanais, calculado com base no índice 151, valor 374,49€;

Grupo de Recrutamento – Trompete – Código M21

Em despacho de 6 de novembro de 2014

Paulo Miguel Fagundes Borges, com início a 11 de novembro de 2014 até ao final das atividades letivas, com horário incompleto de 6 horas letivas semanais, calculado com base no índice 151, valor 374,49€;

Grupo de Recrutamento – Violino – Código M24

Em despacho de 3 de novembro de 2014

Elena Vassilievna Kharambura, com início a 10 de novembro de 2014 até ao final das atividades letivas, com horário incompleto de 6 horas letivas semanais, calculado com base no índice 151, valor 374,49€;

Em despacho de 3 de novembro de 2014

Ostap Yuliyovich Kharambura, com início a 10 de novembro de 2014 até ao final das atividades letivas, com horário incompleto de 6 horas letivas semanais, calculado com base no índice 151, valor 374,49€;

Conservatório Regional de Ponta Delgada

Grupo de Recrutamento – Flauta Transversal – Código M09

Em despacho de 6 de novembro de 2014

Marco António Tavares Patrício, com início a 7 de novembro de 2014 até ao final das atividades letivas, com horário incompleto de 6 horas letivas semanais, calculado com base no índice 83, valor 205,84€.

23 de fevereiro de 2015. - A Diretora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

**DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO**  
Extrato de Despacho n.º 102/2015 de 26 de Fevereiro de 2015

Autorizo a pedido do próprio nos termos das disposições conjugadas dos n.ºs 14 e 15 do artigo 23.º do Regulamento de Concursos do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e

**JORNAL OFICIAL**

Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 22/2012/A, de 30 de maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º 39/2012, de 24 de julho, alterado pelo artigo 36.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2013/A, de 22 de abril, a rescisão do contrato a termo resolutivo para o ano escolar de 2014/2015:

Em despacho de 10/01/2015, da Diretora Regional da Educação

MARIA MAGNÓLIA DE JESUS CORTE REAL - Grupo de Recrutamento - Informática - Código 500, do 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário, da Escola Básica e Secundária do Nordeste, com o índice 151, com efeitos a partir de 16 de janeiro de 2015.

23 de fevereiro de 2015. - A Diretora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

**DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO****Extrato de Despacho n.º 103/2015 de 26 de Fevereiro de 2015**

Por despacho de 29 de abril de 2014, da Diretora Regional da Educação

Em cumprimento do disposto na alínea *b)* do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que nos termos das disposições conjugadas do artigo 43.º, alínea *a)* do n.º 1 do artigo 96.º e do artigo 97.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2007/A, de 30 de agosto, alterado e republicado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 4/2009/A e 11/2009/A, respetivamente de 20 de abril e 21 de julho, alínea *e)* do n.º 4 do artigo 9.º, n.ºs 1 e 4 do artigo 16.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 22/2012/A, de 30 de maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º 39/2012, de 24 de julho, alterado pelo artigo 36.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2013/A, de 22 de abril, e na sequência de procedimento concursal para a escola e grupo de recrutamento abaixo indicado, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria de educador de infância do quadro, com efeitos a partir de 1 de setembro de 2014, com a seguinte docente:

Sónia Margarida Oliveira Sousa, do Grupo de Recrutamento de Educação Pré-Escolar – Código 100 da Educação Pré-Escolar, da Escola Básica Integrada da Horta, com o 2º escalão, índice 188.

23 de fevereiro de 2015. - A Diretora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

**DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO****Extrato de Despacho n.º 104/2015 de 26 de Fevereiro de 2015**

Por despacho de 11 de agosto de 2014, da Diretora Regional da Educação

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que nos termos das disposições conjugadas do artigo 43.º, alínea *a*) do n.º 1 do artigo 96.º e do artigo 97.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2007/A, de 30 de agosto, alterado e republicado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 4/2009/A e 11/2009/A, respetivamente de 20 de abril e 21 de julho, n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2014/A, de 23 de junho, alínea *a*) do n.º 4 do artigo 9.º, n.ºs 1 e 4 do artigo 16.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 22/2012/A, de 30 de maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º 39/2012, de 24 de julho, alterado pelo artigo 36.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2013/A de 22 de abril, e na sequência de procedimento concursal para as escolas e grupos de recrutamento abaixo indicados, foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria de professores dos quadros, com efeitos a partir de 1 de setembro de 2014, com os seguintes docentes:

Elisabete Azevedo de Almeida, do Grupo de Recrutamento de Educação Pré - Escolar – código 100, da Educação Pré-Escolar, Escola Básica Integrada da Horta, com o 1º escalão, índice 167;

Maria de Fátima Medeiros Goulart, do Grupo de Recrutamento de Professores do 1º Ciclo do Ensino Básico – código 110, do 1º Ciclo do Ensino Básico, da Escola Básica Integrada da Horta, com o 6º escalão, índice 245;

Albertina Manuela Pereira Monteiro, do Grupo de Recrutamento de Educação Especial – Educação Pré-Escolar e 1º Ciclo do Ensino Básico – código 120, da Educação Especial, da Escola Básica Integrada da Ribeira Grande, com o 3º escalão, índice 205;

Nuno José Pacheco Cabral, do Grupo de Recrutamento de Informática – código 550, do 3º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário, da Escola Secundária Vitorino Nemésio, com o 1º escalão, índice 167.

23 de fevereiro de 2015. - A Diretora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

**DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO****Extrato de Despacho n.º 105/2015 de 26 de Fevereiro de 2015**

Por despacho de 11 de agosto de 2014, da Diretora Regional da Educação

Em cumprimento do disposto na alínea *b)* do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que nos termos das disposições conjugadas do artigo 43.º, alínea *a)* do n.º 1 do artigo 96.º e do artigo 97.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2007/A, de 30 de agosto, alterado e republicado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 4/2009/A e 11/2009/A, respetivamente de 20 de abril e 21 de julho, n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2014/A, de 23 de junho, alínea *c)* do n.º 4 do artigo 9.º, n.ºs 1 e 4 do artigo 16.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 22/2012/A, de 30 de maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º 39/2012, de 24 de julho, alterado pelo artigo 36.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2013/A de 22 de abril, e na sequência de procedimento concursal para a escola e grupo de recrutamento abaixo indicado, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria de professora do quadro, com efeitos a partir de 1 de setembro de 2014, com a seguinte docente:

Sandra Manuela Pereira Henriques, do Grupo de Recrutamento de Professores do 1º Ciclo do Ensino Básico – código 110, do 1º Ciclo do Ensino Básico, da Escola Básica Integrada da Horta, com o 1º escalão, índice 167.

23 de fevereiro de 2015. - A Diretora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

**DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO****Extrato de Despacho n.º 106/2015 de 26 de Fevereiro de 2015**

Por despacho do Diretor Regional do Desporto, de 20 de fevereiro de 2015, foi atribuída a seguinte comparticipação financeira:

**JORNAL OFICIAL**

€ 5.111,09 - Fundo Escolar da Escola Básica e Secundária das Flores - 9970-336 Santa Cruz das Flores, destinada a apoiar os encargos de utilização das instalações e equipamentos desportivos escolares - 1.ª tranche, conforme protocolo celebrado para a época desportiva de 2014/2015, ao abrigo do artigo 80.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2014/A, de 18 de fevereiro, retificado pela declaração n.º 21/2014, de 31 de março, conjugado com o Despacho n.º 724/2010, de 15 de julho, da Secretaria Regional da Educação e Formação

A referida comparticipação financeiras será atribuída pela dotação inscrita no capítulo 50 - despesas do plano, classificação económica 08.03.06 - administração central - serviços e fundos autónomos, ação 9.1.6 - acesso generalizado às instalações desportivas escolares e outras integradas por protocolos no parque desportivo regional, projeto 9.1 - infraestruturas e equipamentos, programa 9 - desporto e juventude do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura para o presente ano.

20 de fevereiro 2015. – O Coordenador Técnico, *Luís Manuel Sousa Toste*.

**SERVIÇO DE DESPORTO DAS FLORES****Contrato-Programa n.º 38/2015 de 26 de Fevereiro de 2015**

Ao abrigo dos artigos 20.º e 45.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2014/A, de 18 de fevereiro, retificado pela declaração n.º 21/2014, de 31 de março, conjugado com a Resolução do Conselho do Governo n.º 109/2014 de 30 de junho, com o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho, foram celebrados, para a época desportiva 2014/2015, contratos-programa de desenvolvimento desportivo entre a Direção Regional do Desporto, o Serviço de Desporto das Flores e as entidades que desenvolvem atividade na Ilha das Flores, nos montantes abaixo indicados, cujos originais se encontram devidamente arquivados no Serviço de Desporto das Flores.

O objeto dos contratos-programa é o apoio para o desenvolvimento do programa de atividades de treino e competição, no âmbito dos escalões de formação e o apoio para o desenvolvimento do programa coordenação da formação.

Entidades	Montante	Nº de compromisso
Clube Desportivo Escolar Flores	22.273,37 €	E451500715
Grupo Desportivo Fazendense	30.744,16 €	E451500728
Grupo Desportivo "Os Minhocas"	7.759,06 €	E451500641

**JORNAL OFICIAL**

25 de fevereiro de 2015. - O Coordenador do Serviço de Desporto das Flores, *Marco Paulo Gomes Melo*.

**SERVIÇO DE DESPORTO DAS FLORES**  
**Contrato-Programa n.º 39/2015 de 26 de Fevereiro de 2015**

Ao abrigo do artigo 70.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2014/A, de 18 de fevereiro, retificado pela declaração n.º 21/2014, de 31 de março, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho, foram celebrados, para a época desportiva 2014/2015, contratos-programa de desenvolvimento desportivo entre a Direção Regional do Desporto, o Serviço de Desporto das Flores e as entidades que desenvolvem atividade na Ilha das Flores, nos montantes abaixo indicados, cujos originais se encontram devidamente arquivados no Serviço de Desporto das Flores.

O objeto dos contratos-programa é o apoio para o desenvolvimento da prática regular e organizada de atividades físicas e desportivas.

Entidades	Montante	Nº de compromisso
Clube Desportivo Escolar Flores	1.180,00 €	E451500570
Grupo Desportivo Fazendense	3.708,00 €	E451500617

24 de fevereiro de 2015. - O Coordenador do Serviço de Desporto das Flores, *Marco Paulo Gomes Melo*.

**S.R. DO MAR, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**Portaria n.º 191/2015 de 26 de Fevereiro de 2015**

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no sector das pescas, no âmbito do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, sejam definidos por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

**JORNAL OFICIAL**

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, alterada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Considerando que foi atribuído ao armador Pedro Miguel Vieira Moniz um apoio financeiro no montante de 1.400,00€ destinado à aquisição de equipamentos para a embarcação PD-611-C “Ilha de São Miguel”.

Assim, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, e na alínea b) do n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, na redação dada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, no âmbito da competência fixada na alínea a) do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho, o seguinte:

1- Conceder ao armador Pedro Miguel Vieira Moniz, residente no concelho da Ribeira Grande, ilha de São Miguel, um subsídio a fundo perdido, no montante de 1.400,00€, destinado a apoiar a aquisição de um alador para a embarcação PD-611-C “Ilha de São Miguel”.

2- Este apoio será pago diretamente ao armador Pedro Miguel Vieira Moniz e tem cabimento no Programa 3 - Pescas e Aquicultura, Projeto 3.3 – Frota e Recursos Humanos, Ação 3.3.1 – Regime de apoio à frota de pesca local e costeira, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital - Outras, do Plano Investimentos aprovado para o ano económico de 2014, em vigor transitoriamente para o ano de 2015.

04 de fevereiro de 2015. - O Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, *Fausto Costa Gomes de Brito e Abreu*.

**S.R. DO MAR, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**Portaria n.º 192/2015 de 26 de Fevereiro de 2015**

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no sector das pescas, no âmbito do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, sejam definidos por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, alterada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Considerando que foi atribuído ao armador Artur Andrade Carreiro um apoio financeiro no montante de 6.072,50€ destinado à aquisição de equipamentos para a embarcação PD-646-L “Letícia Moniz”

**JORNAL OFICIAL**

Assim, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, e na alínea *b)* do n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, na redação dada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, no âmbito da competência fixada na alínea *a)* do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho, o seguinte:

1- Conceder ao armador Artur Andrade Carreiro, residente no concelho da Ribeira Grande, ilha de São Miguel, um subsídio a fundo perdido, no montante de 6.072,50€, destinado a apoiar a aquisição de um alador para a embarcação PD-646-L “Letícia Moniz”

2- Este apoio será pago diretamente ao armador Artur Andrade Carreiro e tem cabimento no Programa 3 - Pescas e Aquicultura, Projeto 3.3 – Frota e Recursos Humanos, Ação 3.3.1 – Regime de apoio à frota de pesca local e costeira, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital - Outras, do Plano Investimentos aprovado para o ano económico de 2014, em vigor transitoriamente para o ano de 2015.

6 de fevereiro de 2015. - O Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, *Fausto Costa Gomes de Brito e Abreu*.

**S.R. DO MAR, CIÊNCIA E TECNOLOGIA****Portaria n.º 193/2015 de 26 de Fevereiro de 2015**

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no sector das pescas, no âmbito do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, sejam definidos por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, alterada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Considerando que foi atribuído ao armador José Luís Silva Moniz um apoio financeiro no montante de 3.625,00€ destinado à aquisição de equipamentos para a embarcação PD-8-L “Santo Cristo”.

Assim, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, e na alínea *b)* do n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, na redação dada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, no âmbito da competência fixada na alínea *a)* do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho, o seguinte:

**JORNAL OFICIAL**

1- Conceder ao armador José Luís Silva Moniz, residente no concelho da Ribeira Grande, ilha de São Miguel, um subsídio a fundo perdido, no montante de 3.625,00€, destinado a apoiar a aquisição de um motor para a embarcação PD-8-L “Santo Cristo”.

2- Este apoio será pago diretamente ao armador José Luís Silva Moniz e tem cabimento no Programa 3 - Pescas e Aquicultura, Projeto 3.3 – Frota e Recursos Humanos, Ação 3.3.1 – Regime de apoio à frota de pesca local e costeira, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital - Outras, do Plano Investimentos aprovado para o ano económico de 2014, em vigor transitoriamente para o ano de 2015.

06 de fevereiro de 2015. - O Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, *Fausto Costa Gomes de Brito e Abreu*.

---

**S.R. DO MAR, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**Portaria n.º 194/2015 de 26 de Fevereiro de 2015**

---

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no sector das pescas, no âmbito do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, sejam definidos por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, alterada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Considerando que foi atribuído ao armador Paulo Henrique Ferreira Pereira Miguel um apoio financeiro no montante de 20.786,48€ destinado à modernização da embarcação PD-607-L “Baía dos Mosteiros”.

Assim, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, e na alínea b) do n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, na redação dada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, no âmbito da competência fixada na alínea a) do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho, o seguinte:

1- Conceder ao armador Paulo Henrique Ferreira Pereira Miguel, residente no concelho de Ponta Delgada, ilha de São Miguel, um subsídio a fundo perdido, no montante de 20.786,48€,

**JORNAL OFICIAL**

destinado a apoiar a aquisição de um GPSMAP, de um VHF e à modificação da embarcação PD-607-L “Baía dos Mosteiros”.

2- Este apoio será pago diretamente ao armador Paulo Henrique Ferreira Pereira Miguel e tem cabimento no Programa 3 - Pescas e Aquicultura, Projeto 3.3 – Frota e Recursos Humanos, Ação 3.3.1 – Regime de apoio à frota de pesca local e costeira, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital - Outras, do Plano Investimentos aprovado para o ano económico de 2014, em vigor transitoriamente para o ano de 2015.

06 de fevereiro de 2015. - O Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, *Fausto Costa Gomes de Brito e Abreu*.

**S.R. DO MAR, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**Portaria n.º 195/2015 de 26 de Fevereiro de 2015**

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no sector das pescas, no âmbito do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, sejam definidos por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

Considerando a importância da promoção de uma eficaz articulação para a resolução dos problemas das comunidades piscatórias localizadas em cada uma das ilhas dos Açores, especificamente assegurar o transporte do pescado descarregado em portos que não tem lota na ilha de São Jorge.

Considerando que a Associação de Pescadores da Ilha de São Jorge apresentou um projeto para financiamento das despesas de aquisição de motor para o veículo de recolha de pescado na ilha de São Jorge, tendo sido atribuído um apoio financeiro no montante de 3.500,00€.

Considerando que a Portaria n.º 32/2009, de 28 de abril, na redação dada pela Portaria n.º 47/2010, de 13 de maio, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos destinado a apoiar medidas de interesse coletivo desenvolvidas por organizações que atuem em nome dos produtores da pesca e que nos termos do seu artigo 1.º podem ser enquadradas ações de recolha e transporte de pescado.

Assim, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º

**JORNAL OFICIAL**

29/2010/A, de 9 de novembro, e no artigo 6.º da Portaria n.º 32/2009, de 28 de abril, no âmbito da competência fixada na alínea a) do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho, o seguinte:

1. Conceder à Associação de Pescadores da Ilha de São Jorge, com sede no concelho de Velas, ilha de São Jorge, um apoio financeiro no montante de 3.500,50€, destinado a financiar as despesas de aquisição de motor para o veículo de transporte e recolha de pescado na ilha de São Jorge, nos termos das cláusulas terceira e quarta do protocolo celebrado entre a Secretaria Regional do Mar, Ciência e Tecnologia e aquela associação.

2. Este apoio será processado por conta de verbas inscritas no Programa 3 – Pescas e Aquicultura, Projeto 3.4 – Produtos da Pesca, Ação 3.4.1 – Mercados e Comercialização, C.E – 08.07.01 – Transferências de Capital – Instituições Sem Fins Lucrativos, do Plano Investimentos aprovado para o ano económico de 2015.

19 de fevereiro de 2015. - O Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, *Fausto Costa Gomes de Brito e Abreu*.

**S.R. DO MAR, CIÊNCIA E TECNOLOGIA****Portaria n.º 196/2015 de 26 de Fevereiro de 2015**

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no sector das pescas, no âmbito do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, sejam definidos por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

Considerando a importância de incentivar os profissionais do sector das pescas a agir coletivamente na resolução dos seus problemas comuns, de forma a proporcionar-lhes uma maior capacidade de intervenção na gestão do sector das pescas.

Considerando o interesse público numa gestão partilhada de tarefas e responsabilidades, entre a administração regional e os profissionais do sector, de forma a promover uma maior eficácia na resolução dos problemas das comunidades piscatórias localizadas em cada uma das ilhas dos Açores, especificamente assegurando as condições de segurança e iluminação necessária nas infraestruturas portuárias da Região.

Considerando que a Associação de Armadores de Pesca Artesanal do Pico apresentou um projeto para financiamento das despesas de modificação e melhoramento de infraestruturas no núcleo de pescas das Lajes, na ilha do Pico, tendo sido atribuído um apoio financeiro no montante de 2.832,00€.

Considerando que a Portaria n.º 32/2009, de 28 de abril, na redação dada pela Portaria n.º 47/2010, de 13 de maio, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos

**JORNAL OFICIAL**

destinado a apoiar medidas de interesse coletivo desenvolvidas por organizações que atuem em nome dos produtores da pesca e que nos termos do seu artigo 1.º podem ser enquadradas ações de gestão e manutenção dos equipamentos e infraestruturas dos portos e núcleos de pesca, desde que realizadas por associações ou organizações de produtores.

Assim, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, e no artigo 6.º da Portaria n.º 32/2009, de 28 de abril, no âmbito da competência fixada na alínea a) do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho, o seguinte:

1. Conceder à Associação de Armadores de Pesca Artesanal do Pico, com sede no concelho da Madalena, ilha do Pico, um apoio financeiro no montante de 2.832,00€, destinado a financiar as despesas de modificação e melhoramento de infraestruturas no núcleo de pescas das Lajes, na ilha do Pico, nos termos das cláusulas terceira e quarta do protocolo celebrado entre a Secretaria Regional do Mar, Ciência e Tecnologia e aquela associação.

2. Este apoio tem cabimento no Programa 3 – Pescas e Aquicultura, Projeto 3.2 – Infraestruturas Portuárias, Ação 3.2.1 – Portos da Região, C.E – 08.07.01 – Transferência de Capital – Instituições Sem Fins Lucrativos, do Plano Investimentos aprovado para o ano económico de 2015.

19 de fevereiro de 2015. - O Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, *Fausto Costa Gomes de Brito e Abreu*.

---

**S.R. DO MAR, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**Portaria n.º 197/2015 de 26 de Fevereiro de 2015**

---

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no sector das pescas, no âmbito do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, sejam definidos por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

Considerando a importância de incentivar os profissionais do sector das pescas a agir coletivamente na resolução dos seus problemas comuns, de forma a proporcionar-lhes uma maior capacidade de intervenção na gestão do sector das pescas.

Considerando o interesse público numa gestão partilhada de tarefas e responsabilidades, entre a administração regional e os profissionais do sector, de forma a promover uma maior eficácia na resolução dos problemas das comunidades piscatórias localizadas em cada uma das ilhas dos Açores, especificamente assegurando as condições de operacionalidade e segurança das embarcações da frota regional.

**JORNAL OFICIAL**

Considerando que a Associação de Armadores de Pesca Artesanal do Pico apresentou um projeto para financiamento das despesas de limpeza e intervenção nos portos de pesca das Ribeiras, São Caetano e Manhenga, na ilha do Pico, tendo sido atribuído um apoio financeiro no montante de 8.496,00€.

Considerando que a Portaria n.º 32/2009, de 28 de abril, na redação dada pela Portaria n.º 47/2010, de 13 de maio, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos destinado a apoiar medidas de interesse coletivo desenvolvidas por organizações que atuem em nome dos produtores da pesca e que nos termos do seu artigo 1.º podem ser enquadradas ações de gestão e limpeza dos portos de pesca, desde que realizadas por associações ou organizações de produtores.

Assim, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, e no artigo 6.º da Portaria n.º 32/2009, de 28 de abril, no âmbito da competência fixada na alínea a) do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho, o seguinte:

1. Conceder à Associação de Armadores de Pesca Artesanal do Pico, com sede no concelho da Madalena, ilha do Pico, um apoio financeiro no montante de 8.496,00€, destinado a financiar as despesas de limpeza e intervenção nos portos de pesca das Ribeiras, São Caetano e Manhenga, na ilha do Pico, nos termos das cláusulas terceira e quarta do protocolo celebrado entre a Secretaria Regional do Mar, Ciência e Tecnologia e aquela associação.

2. Este apoio tem cabimento no Programa 3 – Pescas e Aquicultura, Projeto 3.2 – Infraestruturas Portuárias, Ação 3.2.1 – Portos da Região, C.E – 08.07.01 – Transferência de Capital – Instituições Sem Fins Lucrativos, do Plano Investimentos aprovado para o ano económico de 2015.

19 de fevereiro de 2015. - O Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, *Fausto Costa Gomes de Brito e Abreu*.

**S.R. DO MAR, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**Portaria n.º 198/2015 de 26 de Fevereiro de 2015**

Considerando que entre a Região Autónoma dos Açores, e a LOTAÇOR – Serviço de Lotas dos Açores, S.A, foi celebrado a 12 de fevereiro de 2015, um contrato-programa, no âmbito da exploração e prestação de serviços nos portos de pesca, no cumprimento dos fins de interesse geral que lhe estão cometidos pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/2005/A, de 22 de julho.

Considerando que nos termos da cláusula quarta do referido contrato-programa, a Região obriga-se a transferir, em uma ou mais prestações, a comparticipação financeira de

**JORNAL OFICIAL**

1.610.000,00€, para fazer face às despesas da LOTAÇOR na realização das tarefas atribuídas pelo referido contrato-programa.

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, nos termos do contrato-programa e da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2015/A, de 7 de janeiro, no âmbito da competência fixada na alínea a) do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho, o seguinte:

1. Transferir para a LOTAÇOR – Serviço de Lotas dos Açores, SA, a importância de 250.000,00€, referente à 1ª prestação da comparticipação financeira estabelecida na cláusula quarta do contrato-programa celebrado entre a Região Autónoma dos Açores e aquela empresa, no âmbito da exploração e prestação de serviços nos portos de pesca.

2. A importância mencionada no número anterior tem cabimento no Programa 3 – Pescas e Aquicultura, Projeto 3.2 – Infraestruturas Portuárias, Ação – 3.2.1 – Portos da Região, CE 08.01.01. P – Transferências de Capital – Públicas - LOTAÇOR, do Plano de Investimentos aprovado para o ano económico de 2015.

23 de fevereiro de 2015. - O Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, *Fausto Costa Gomes de Brito e Abreu*.

**S.R. DO MAR, CIÊNCIA E TECNOLOGIA****Portaria n.º 199/2015 de 26 de Fevereiro de 2015**

Considerando que entre a Região Autónoma dos Açores, e a LOTAÇOR – Serviço de Lotas dos Açores, S.A, foi celebrado a 12 de fevereiro de 2015, um contrato-programa, no âmbito da exploração e prestação de serviços nos portos de pesca, no cumprimento dos fins de interesse geral que lhe estão cometidos pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/2005/A, de 22 de julho.

Considerando que nos termos da cláusula quarta do referido contrato-programa, a Região obriga-se a transferir, em uma ou mais prestações, a comparticipação financeira de 1.610.000,00€, para fazer face às despesas da LOTAÇOR na realização das tarefas atribuídas pelo referido contrato-programa.

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, nos termos do contrato-programa e da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2015/A, de 7 de janeiro, no âmbito da competência fixada na alínea a) do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho, o seguinte:

1. Transferir para a LOTAÇOR – Serviço de Lotas dos Açores, SA, a importância de 250.000,00€, referente à 2ª prestação da comparticipação financeira estabelecida na cláusula quarta do contrato-programa celebrado entre a Região Autónoma dos Açores e aquela empresa, no âmbito da exploração e prestação de serviços nos portos de pesca.



2. A importância mencionada no número anterior tem cabimento no Programa 3 – Pescas e Aquicultura, Projeto 3.2 – Infraestruturas Portuárias, Ação – 3.2.1 – Portos da Região, CE 08.01.01. P – Transferências de Capital – Públicas - LOTAÇOR, do Plano de Investimentos aprovado para o ano económico de 2015.

23 de fevereiro de 2015. - O Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, *Fausto Costa Gomes de Brito e Abreu*.

---

**S.R. DO MAR, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**Portaria n.º 200/2015 de 26 de Fevereiro de 2015**

---

Considerando que entre a Região Autónoma dos Açores, e a LOTAÇOR – Serviço de Lotas dos Açores, S.A, foi celebrado a 12 de fevereiro de 2015, um contrato-programa, no âmbito da exploração e prestação de serviços nos portos de pesca, no cumprimento dos fins de interesse geral que lhe estão cometidos pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/2005/A, de 22 de julho.

Considerando que nos termos da cláusula quarta do referido contrato-programa, a Região obriga-se a transferir, em uma ou mais prestações, a comparticipação financeira de 1.610.000,00€, para fazer face às despesas da LOTAÇOR na realização das tarefas atribuídas pelo referido contrato-programa.

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, nos termos do contrato-programa e da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2015/A, de 7 de janeiro, no âmbito da competência fixada na alínea a) do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho, o seguinte:

1. Transferir para a LOTAÇOR – Serviço de Lotas dos Açores, SA, a importância de 250.000,00€, referente à 3ª prestação da comparticipação financeira estabelecida na cláusula quarta do contrato-programa celebrado entre a Região Autónoma dos Açores e aquela empresa, no âmbito da exploração e prestação de serviços nos portos de pesca.

2. A importância mencionada no número anterior tem cabimento no Programa 3 – Pescas e Aquicultura, Projeto 3.2 – Infraestruturas Portuárias, Ação – 3.2.1 – Portos da Região, CE 08.01.01. P – Transferências de Capital – Públicas - LOTAÇOR, do Plano de Investimentos aprovado para o ano económico de 2015.

23 de fevereiro de 2015. - O Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, *Fausto Costa Gomes de Brito e Abreu*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DO MAR, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**Portaria n.º 201/2015 de 26 de Fevereiro de 2015**

Considerando que entre a Região Autónoma dos Açores, e a LOTAÇOR – Serviço de Lotas dos Açores, S.A, foi celebrado a 12 de fevereiro de 2015, um contrato-programa, no âmbito da exploração e prestação de serviços nos portos de pesca, no cumprimento dos fins de interesse geral que lhe estão cometidos pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/2005/A, de 22 de julho.

Considerando que nos termos da cláusula quarta do referido contrato-programa, a Região obriga-se a transferir, em uma ou mais prestações, a comparticipação financeira de 1.610.000,00€, para fazer face às despesas da LOTAÇOR na realização das tarefas atribuídas pelo referido contrato-programa.

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, nos termos do contrato-programa e da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2015/A, de 7 de janeiro, no âmbito da competência fixada na alínea a) do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho, o seguinte:

1. Transferir para a LOTAÇOR – Serviço de Lotas dos Açores, SA, a importância de 360.000,00€, referente à 4ª prestação da comparticipação financeira estabelecida na cláusula quarta do contrato-programa celebrado entre a Região Autónoma dos Açores e aquela empresa, no âmbito da exploração e prestação de serviços nos portos de pesca.

2. A importância mencionada no número anterior tem cabimento no Programa 3 – Pescas e Aquicultura, Projeto 3.2 – Infraestruturas Portuárias, Ação – 3.2.1 – Portos da Região, CE 08.01.01. P – Transferências de Capital – Públicas - LOTAÇOR, do Plano de Investimentos aprovado para o ano económico de 2015.

23 de fevereiro de 2015. - O Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, *Fausto Costa Gomes de Brito e Abreu*.

**DIREÇÃO REGIONAL DOS ASSUNTOS DO MAR**  
**Edital n.º 2/2015 de 26 de Fevereiro de 2015**

Para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 68.º da Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, torna-se público que deu entrada na Direção Regional dos Assuntos do Mar, da Secretaria Regional do Mar, Ciência e Tecnologia um pedido de utilização privativa do domínio público hídrico, em que são requerentes Paula Maria Carmo Sousa Lima Braga e João Alberto Silveira Braga, relativo a reconstrução de garagem existente no Porto do Guilherme, freguesia de Porto

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: [gejo@azores.gov.pt](mailto:gejo@azores.gov.pt)

**JORNAL OFICIAL**

---

Martins, concelho da Praia da Vitória, ilha Terceira, com vista a instalação de snack-bar naquele local.

Mais se informa os interessados que dispõem de um prazo de 30 dias contados a partir da afixação do presente edital e da sua publicação em Jornal Oficial para apresentação de idêntico pedido de atribuição de concessão com o objeto e finalidade ora publicada.

A apresentação de novos pedidos deve ser dirigida, por qualquer meio e sob a forma escrita, aos seguintes serviços:

Direção Regional dos Assuntos do Mar, sita em Colónia Alemã, Apartado 140, 9900-014 HORTA, endereço eletrónico [info.dram@azores.gov.pt](mailto:info.dram@azores.gov.pt), telecópia n.º 292 240 900.

O presente edital produz efeitos à data da sua publicação.

19 de fevereiro de 2015. - O Diretor Regional dos Assuntos do Mar, *Filipe Jorge Monteiro de Mora Porteiro*.